



# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP.
- DECRETO Nº 2511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 117/2020.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA  
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP**

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 021/2020 - SRP, **Tipo:** menor valor por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, kit de limpeza, colchões, enxovais e água mineral, para atendimento das famílias em situação de emergência em razão dos alagamentos ocorrido na sede do município de João dourado/BA. **Data de Abertura: DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 74-3668-1306 ou e-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br); João Dourado/BA, 22/09/2020 – Elton Gomes Carneiro – Pregoeiro.



**Termo Aditivo**



**ESTADO DA BAHIA Licitação**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA  
CNPJ: 13.891.510/0001-48**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2020.**

**CHP Nº 001/2020** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BAHIA; Emp. Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECÊ**; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste dos valores no CT. Nº 117/2020. Fica acrescido percentual aproximado de 25% (vinte cinco por cento), o correspondente a R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) no ITEM 17. Data de Assinatura 23/09/2020 – Celso Loula Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECLARA LUTO OFICIAL EM JOÃO DOURADO -  
BAHIA PELO FALECIMENTO DO PREFEITO  
MUNICIPAL, SR. CELSO LOULA DOURADO.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Estrutura  
Administrativa (Lei Municipal nº 454/2013),

**CONSIDERANDO** o falecimento do prefeito deste município, Sr. **CELSO  
LOULA DOURADO**, ocorrido no dia de hoje;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados pelo mesmo à sociedade  
de João Dourado – Bahia, como médico e prefeito;

**CONSIDERANDO** a vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito no  
município de João Dourado – Bahia; e

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria Geral, como órgão de  
assessoramento imediato do Gabinete do Prefeito, editar decretos, na forma do artigo 25  
da Lei Municipal nº 454/2013;

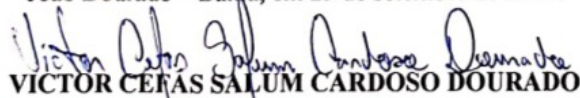
**DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado luto oficial no município de João Dourado - Bahia, pelo  
período de **03 (três) dias**, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de  
pesar pelo falecimento do Sr. **CELSO LOULA DOURADO**, que, em vida, prestou  
inestimáveis serviços a este município, como médico e prefeito municipal.

**Art. 2º** - Em razão do quanto previsto no artigo 1º deste Decreto, fica decretado  
ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 de setembro de 2020  
(quarta-feira) a 25 de setembro de 2020 (sexta-feira), exceto para os serviços essenciais,  
cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos  
secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 23 de setembro de 2020.

  
**VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO**

Procurador Geral

Decreto Municipal 2.398/2019